



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.008/2021



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, juntamente com Gleiciane Ferreira Machado, representante legal da empresa **GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640**, e José Claudio Falcão Nobre, representante legal da empresa **G & T CONTROLLER LTDA – ME**, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMBUSTÍVEL/TRANSPORTE, COMPRAS, CONTROLADORIA, GESTÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE CONTRATOS VIA WEB DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE. Participam do processo as seguintes empresas:** 01 – **G & T CONTROLLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.548.633/0001-66, sem representante; 02 – **GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640**, inscrita no CNPJ nº 35.434.864/0001-04, sem representante; 03 – **F.J BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS SERVICOS E EVENTOS**, nº 19.608.944/0001-74, sem representante; 04 – **M ALVES DA FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 18.739.288/0001-86, sem representante, 05 – **J P DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 29.089.715/0001-44, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que as empresas: 03 – **F.J BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS SERVICOS E EVENTOS**, por não apresentar o item 5.4.1. (Comprovante de REGISTRO CADASTRAL (CRC), e não apresentou o item 5.4.4.1- (Atestado(s) de capacidade técnica da Pessoa Jurídica para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com os serviços, objeto desta licitação), a empresa: **M ALVES DA FONSECA**, por não apresentar o o item 5.4.1. (Comprovante de REGISTRO CADASTRAL (CRC), e descumprir o item 5.4.4.1- (Atestado(s) de capacidade técnica da Pessoa Jurídica para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com os serviços, objeto desta licitação), apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, e a empresa: 05 – **J P DE SOUSA NASCIMENTO**, por não apresentar o item 5.4.1. (Comprovante de REGISTRO CADASTRAL (CRC), e não apresentou o item 5.4.4.1- (Atestado(s) de capacidade técnica da Pessoa Jurídica para desempenho de atividade pertinente fornecido por pessoa de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com os serviços, objeto desta licitação), foram declaradas **INABILITADAS**. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas **HABILITADAS**, para análise de aceitabilidade,

conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. As propostas foram declaradas classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

LOTE I


ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	G & T CONTROLLER LTDA - ME	152.360,00
2	GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640	NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE

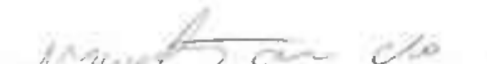
LOTE II


ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640	59.760,00
2	G & T CONTROLLER LTDA - ME	NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **G & T CONTROLLER LTDA - ME** é declarada vencedora do **LOTE I**, pelo valor global de **R\$ 152.360,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)** e a empresa **GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640** é declarada vencedora do **LOTE II**, pelo valor global de **R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**. Dado o resultado, o Presidente questiona os licitantes presentes se desejam interpor recurso com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, as mesmas declinam do direito de interposição de recurso. Portanto as mesmas são declaradas **VENCEDORAS**. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 29 de março de 2021.


COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro da CPL

LICITANTES:


Gleiciane Ferreira Machado
GLEICIANA FERREIRA MACHADO 02691748640


José Claudio Falcão Nobre
G & T CONTROLLER LTDA - ME